

**PORTARIA N.º 020/2015-DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regula a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 043/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8399 na data de 04/02/2011, a Portaria de Renovação n.º 016/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8645 na data de 03/12/2012, a Portaria de Renovação n.º 085/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8894 na data de 07/02/2013; a Portaria de Renovação n.º 038/2014-DG, publicada no diário Oficial n.º 9149 na data de 18/02/2014.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica de Medicina e Psicologia Lumen Ltda., CNPJ 12.556.857/0001-71, sita a Alameda Augusto Stelfeld n.º 1642, Bigorriho, CEP 80730-150, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 23/01/2015 até 22/01/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.337.626-5**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2015.

Larson Orlando,  
**Coordenador de Habilitação em Exercício**

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral**